



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

DECRETO Nº 818/2019
De 08 de julho de 2019

REDUZ E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ADEMILSON CONRADO, Prefeito Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 60, inciso IV da LOM e Lei nº 766/2018, de 04/12/2018

Decreta

Art.1º. Fica suplementada a importância de R\$ **50.000,00** (cinquenta mil reais) nas unidades/projetos/atividades a seguir discriminadas:

Entidade: 03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO
Órgão: 06 – SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 – Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos
Proj./Ativ.: 2.045 – Desenv. e Manut. das Atividades da Sec. de Urbanismo e Serv. Públicos

Despesa	Elemento de despesa	Valor
86	3.3.90.00.00.00.00.0700 – Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
Total Proj./Ativ.		R\$ 50.000,00

TOTAL A SER SUPLEMENTADO	R\$ 50.000,00
---------------------------------	----------------------

Art.2º. Para fazer face à suplementação a que se refere o art. 1º, fica reduzida, igual importância, as dotações das unidades/projetos/atividades a seguir:

Entidade: 03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO
Órgão: 06 – SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 – Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos
Proj./Ativ.: 2.045 – Desenv. e Manut. das Atividades da Sec. de Urbanismo e Serv. Públicos

Despesa	Elemento de despesa	Valor
87	4.4.90.00.00.00.00.0700 – Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
Total Proj./Ativ.		R\$ 50.000,00

TOTAL A SER ANULADO	R\$ 50.000,00
----------------------------	----------------------

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 08 de julho de 2019.


Ademilson Conrado
Prefeito

Publicada e registrada o presente Decreto em 08 de julho de 2019
Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br